

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA IC/FAPESB-UNIVASF

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Edital 08/2019 – PIBIC/FAPESB/UNIVASF

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público e abre inscrições para os interessados em concorrerem as 24 bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) - vigência 2019/2020, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) através do sistema de cotas institucionais (PIBIC-UNIVASF-FAPESB).

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) FAPESB – 2019 visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com título de Doutor e com vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva na instituição cotista.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica FAPESB concederá *bolsas com duração de até 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regularmente matriculados nos **Cursos de Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco em um dos campi da UNIVASF localizado no Estado da Bahia.**

2.1. As bolsas terão início a partir de 1º de agosto de 2019 e término em 31 de julho de 2020;

2.2. As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses;

2.3. Para este edital, não há vagas à modalidade Iniciação Científica Voluntária (PIVIC).

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do candidato

3.1.1. Ser indicado pelo pesquisador;

3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em um dos campi da UNIVASF localizado no **Estado da Bahia**;

3.1.3. Apresentar bom desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento Escolar Geral [CRE \geq 6,0]), evidenciado pelo histórico escolar atualizado. Para estudantes de outras instituições que não possuem CRE, esse será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

- 3.1.4. Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto;
- 3.1.5. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa (PIBIC);
- 3.1.6. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza (estágio ou similar) durante a vigência da bolsa, exceto bolsa permanência, auxílio manutenção e auxílio transporte ofertadas pela UNIVASF;
- 3.1.7. Não poderá participar do Programa (PIBIC) aluno que esteja em estágio não obrigatório ou em outros Programas Institucionais, mesmo que de forma voluntária (Ex: Monitoria, Programa de Iniciação à Docência, Programa de Extensão, PET);
- 3.1.8. Possuir currículo **atualizado** em 2019 na Plataforma *Lattes*, não deverá constar nenhum tipo de vínculo com qualquer atividade extracurricular (**itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7**) durante a vigência de implementação da bolsa que impeça o candidato a ser agraciado com este benefício;
- 3.1.9. Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;
- 3.1.10. Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
- 3.1.11. Possuir conta bancária no Banco do Brasil.
- 3.1.12. **Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse;**

3.2 . Do Pesquisador

- 3.2.1. Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com título de Doutor, com produção científica e/ou artístico-cultural cadastrada na Plataforma *Lattes* do CNPq, nos últimos cinco (05) anos. A sua titulação deve ter sido obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 3.2.2. Não estar em situação de inadimplência com o Programa de Iniciação Científica da UNIVASF e/ou FAPESB;
- 3.2.3. Ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva com a instituição, ser professor ou técnico atuante em um curso de Graduação ou Pós-Graduação em um dos campi da UNIVASF localizado no Estado da Bahia;
- 3.2.4. Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela instituição de no máximo 03 (três) meses;
- 3.2.5. Possuir currículo **atualizado em 2019** na Plataforma *Lattes*;
- 3.2.6. Integrar grupo de pesquisa cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

- 3.2.7. Ter cadastro no ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- 3.2.8. Ter cadastro do ResearcherID;
- 3.2.9. Não ser professor substituto ou temporário;
- 3.2.10. Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;
- 3.2.11. Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0
- 3.2.12. Responsabilizar-se, em submeter a(s) proposta(s) ao presente edital, inclusive verificando se a submissão foi finalizada efetivamente atendendo aos pré-requisitos e documentação exigida;
- 3.2.13. Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista, nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, e no material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica e nos demais eventos científicos.
- 3.2.14. **Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do bolsista, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.**

3.3. Do Projeto

- 3.3.1. O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deverá ser desenvolvido no Estado da Bahia e deve ser de responsabilidade do orientador;
- 3.3.2. O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e se apresentar em conformidade com o anexo 01, **contendo, no máximo, 3.000 palavras, excetuando-se os resumos (Técnico e para divulgação pública) e a Literatura citada**. O mesmo deve conter, obrigatoriamente, Título do Projeto (até 30 palavras); Nome do orientador e pesquisadores colaboradores; Colegiado do orientador/campus; Duração do Projeto; Área de conhecimento; Resumo técnico do Projeto (até 250 palavras); Resumo para divulgação pública (até 250 palavras); Introdução ou referencial teórico (quando pertinente); Justificativa; Objetivos; Metodologia; Produção científica e contribuições esperadas; Literatura citada;
- 3.3.3. O Plano de Trabalho vinculado ao Projeto de pesquisa deve se apresentar em conformidade com o anexo 01, **contendo, no máximo, 1.000 palavras**. O mesmo deve conter obrigatoriamente Título; Objetivos; Metodologia; Produção científica e contribuições esperadas; Cronograma de execução;
- 3.3.4. O Projeto de Pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da UNIVASF, ficando sob a responsabilidade de cada pesquisador a captação e a disponibilização de recursos necessários à viabilização do Projeto;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

3.3.5. Projetos de pesquisa que envolva seres humanos devem adotar os preceitos éticos dispostos na Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde e precisam ser submetidos à análise de um Comitê de Ética em Pesquisa cadastrado no sistema CEP/CONEP. Projetos que envolvam animais em suas experimentações devem seguir a resolução normativa 12/2013 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Para projetos que envolvam produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95 (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio). Para projetos de atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e exploração econômica de produto acabado e de material reprodutivo oriundos do acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado desenvolvidos por servidores da UNIVASF, deverão estar cadastrados no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen) em atendimento à Lei nº 13.123/2015 e ao Decreto 8.772/2016.

4. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica

4.1. Bolsista

4.1.1. Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga firmado com a FAPESB;

4.1.2. Executar o Plano de Trabalho, sob a orientação do Pesquisador;

4.1.3. Entregar, em prazos estabelecidos pela diretoria de pesquisa da UNIVASF, relatório técnico parcial e final (15 dias após a vigência da bolsa), elaborado com a supervisão do orientador, no prazo estabelecido pela instituição detentora da cota, informando as atividades realizadas e os resultados obtidos (modelos dos relatórios disponíveis no Portal da FAPESB);

4.1.4. Apresentar os resultados da pesquisa, objeto de apoio da Fundação, na jornada de iniciação científica (JIC) promovida anualmente pela instituição, sob a forma de exposição oral ou pôster;

4.1.5. Fazer referência ao apoio da FAPESB e UNIVASF em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;

4.1.6. Devolver à FAPESB, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;

4.1.7. Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas as modalidades PIBIC conforme convocações;

4.2. Pesquisador

4.2.1. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico inclusive na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados em eventos científicos;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

- 4.2.2.** Fiscalizar a frequência e o desempenho do bolsista. Em caso de bolsista que não esteja cumprindo com a carga horária determinada, que tenha concluído a graduação, adquira vínculo empregatício de qualquer natureza ou outra bolsa, que esteja descumprindo quaisquer regras das Normas Gerais ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas, solicitar a rescisão da bolsa, imediatamente à Coordenação PIBIC da UNIVASF;
- 4.2.3.** Acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica **Não será permitido que a apresentação na Jornada de Iniciação Científica seja realizada por outra pessoa**, que não seja o bolsista vinculado ao Projeto.
- 4.2.4.** Na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação da Jornada de Iniciação Científica, o orientador deverá encaminhar à Coordenação do PIBIC documento formal, com as devidas justificativas;
- 4.2.5.** Não permitir e nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional;
- 4.2.6.** Comunicar **imediatamente** à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF o cancelamento da bolsa;
- 4.2.7.** Encaminhar os Relatórios Técnicos Parcial e Final do bolsista IC à Coordenação do PIBIC da UNIVASF, com a devida avaliação, nos prazos estabelecidos no item 8 desse Edital;
- 4.2.8.** Quando for necessário solicitar cancelamento ou substituição de bolsista, o Orientador deverá enviar ofício à Coordenação de Iniciação Científica informando a data e os motivos do cancelamento ou substituição, de acordo com o item 9 desse edital;
- 4.2.9.** Comprometer-se em colaborar com as avaliações das propostas submetidas aos Editais PIBIC, relatórios parciais e finais, bem como com as avaliações por ocasião da Jornada de Iniciação Científica da Univasf;
- 4.2.10.** Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida;
- 4.2.11.** As atividades desenvolvidas pelo orientador não são objeto passível de remuneração pela Fapesb.
- 4.2.12.** Quando necessário, de acordo com o item 3.3.5, submeter o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética ou Conselho competente.
- 4.2.13.** Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas aos Pesquisadores participantes do Programa conforme convocação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

4.3. Instituição cotista:

4.3.1. Divulgar as **Normas Gerais FAPESB 2019** – Bolsa de Iniciação Científica, bem como salientar a importância do cumprimento das cláusulas constantes do Termo de Outorga assinado pelo bolsista, pelo orientador, pelo coordenador do PIBIC e pelo representante legal da instituição cotista;

4.3.2. Encaminhar à FAPESB a relação com os nomes dos candidatos à bolsa de Iniciação Científica aprovados pelo Edital institucional, em ordem alfabética, nos prazos estabelecidos;

4.3.3. Informar à FAPESB, através de ofício da Coordenação do PIBIC da instituição cotista, a relação de bolsistas concluintes, no encerramento de cada semestre, para que as bolsas sejam rescindidas;

4.3.4. Prestar contas à FAPESB através dos relatórios técnicos institucionais (parcial e final), que deverão ser encaminhados à Fundação até 28/02/2020 (relatório técnico parcial) e 31/08/2020 (relatório final);

4.3.5. Realizar seminário anual de iniciação científica, com a **participação obrigatória de representante da FAPESB**, convidando-o com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para que a mesma possa garantir a sua presença no evento;

4.3.6. Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer formalmente à FAPESB a sua substituição, através de ofício, anexando à seguinte documentação exigida pela FAPESB (Normas Gerais IC – 2019). O novo Orientador deverá atender aos requisitos previstos no item 3.2 deste Edital, preservando o projeto e a continuidade da bolsa.

4.4. Número máximo de inscrições por orientador

Cada pesquisador lotado na UNIVASF poderá submeter no máximo 03 (três) planos de trabalho. Os planos de trabalho poderão estar vinculados a projetos distintos ou a um mesmo projeto, podendo ser distribuídos da seguinte forma: 03 (três) planos para 03 (três) projetos distintos; ou 03 (três) planos para um mesmo projeto; ou 02 (dois) planos para um mesmo projeto e 01 (um) plano para outro projeto. Sendo assim, cada pesquisador com título de doutor poderá orientar no máximo 03 (três) alunos. Sendo que cada pesquisador poderá orientar, no máximo, 01 (um) bolsista, salvo a existência de um número maior de bolsas do que a demanda apresentada para esse edital, respeitando-se a ordem de classificação neste edital.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O processo seletivo de Projetos de Pesquisa que participarão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPESB/UNIVASF **deve ser encaminhado pelo candidato a orientador** obedecendo aos seguintes critérios:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

5.1. Para a inscrição no processo seletivo de Projetos de Pesquisa, os Pesquisadores devem acessar a área do usuário do Sistema de Inscrição através do link (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), obedecendo ao disposto nos anexos 01 e 02 desse edital. As inscrições serão aceitas dentro do período compreendido entre 30/04/2019 a 15/05/2019.

5.1.1. Documentos necessários para inscrição do Projeto:

5.1.2 Documentos e Pré-requisitos necessários para inscrição do Projeto:

- a) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho disponíveis para preenchimento online no sistema do site (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), exclusivamente por meio do login e senha do Pesquisador proponente, de acordo com o anexo 01;
- b) *Curriculum vitae* do pesquisador, atualizado em 2019, **modelo Lattes**, com **dados da produção científica apenas** dos últimos cinco anos (2014 a 2019), que deverá ser anexado no sistema do site e vinculado a este edital, exclusivamente por meio do login e senha do Pesquisador proponente;
- c) Formulário de avaliação do currículo do orientador (anexo 2), que deverá ser preenchido online diretamente no sistema do site da PRPPGI, exclusivamente por meio do login e senha do pesquisador proponente, sendo que o pesquisador deverá indicar apenas uma área de avaliação que será levada em consideração para contabilização da pontuação da produção científica (anexo 2). Este formulário ficará disponível ao acesso público, após divulgação do resultado parcial.

5.2. Os projetos e respectivos planos de trabalhos deverão ser inscritos a critério do pesquisador em uma das seguintes áreas de conhecimento:

- I- CIÊNCIAS AGRÁRIAS: Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, e Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- II- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, e Ciências Ambientais;
- III- CIÊNCIAS DA SAÚDE: Medicina, Odontologia, Farmácia, Nutrição, Saúde Coletiva, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e Educação Física;
- IV- CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: Astronomia, Geociências, Matemática, Probabilidade e Estatística, Física, Química, Ciência da Computação, e Oceanografia;
- V- ENGENHARIAS: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Engenharia Nuclear, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia de Transportes, Engenharia de Produção, Engenharia Química, e Engenharia Sanitária;

VI- CIÊNCIAS HUMANAS: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, e Teologia;

VII- CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Arquitetura e Urbanismo, Demografia, Desenho Industrial, Ciência da Informação, Planejamento Urbano e Regional, Direito, Administração, Economia, Ciências Sociais, Serviço Social, Museologia, Comunicação, e Turismo;

VIII- LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES: Lingüística, Letras e Artes;

5.2.1. Não será permitida a inscrição de projetos por um pesquisador em mais de uma área de conhecimento.

5.2.2. Projetos de natureza interdisciplinar, de acordo com o enfoque predominante do objeto de pesquisa, o proponente deverá optar por uma dentre as 08 áreas de conhecimento descritas no item 5.2.

5.3. Após o preenchimento das informações no sistema, e quando necessário, os arquivos deverão ser anexados e salvos no sistema. Somente após o término da submissão, o requerente receberá automaticamente um email confirmando a sua inscrição no processo seletivo. Este email de confirmação será válido como comprovante de inscrição no processo seletivo.

5.4. Para a inscrição, toda documentação deverá ser preenchida e encaminhada pelo sistema (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), não sendo aceito o encaminhamento de arquivos por e-mail. Projeto(s), Plano(s) de Trabalho ou documento(s) incompleto ou enviado fora do prazo de inscrição estabelecido neste edital, não serão aceitos, não havendo possibilidade de serem examinados e julgados e não sendo possível a interposição de recursos administrativos. Portanto, antes do envio dos arquivos para avaliação, sugerimos ao autor fazer a visualização da versão final do Projeto, Plano de Trabalho e anexos a serem submetidos, inclusive verificar o status da submissão. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRPPGI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.5. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso na PRPPGI. Somente após a aprovação e classificação do Projeto, os candidatos deverão entregar uma via impressa da documentação descrita no item 7.3 deste Edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento dos projetos submetidos obedecerão aos seguintes procedimentos:

6.1. Análise preliminar pela Coordenação de Iniciação Científica da UNIVASF quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital.

6.2. Encaminhamento pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica para avaliadores da área de conhecimento do projeto.

6.3. Cada projeto de pesquisa e plano de trabalho serão avaliados de acordo com os critérios descritos no anexo 03 deste edital; sendo a nota final da proposta de pesquisa (NFP) a média aritmética das notas obtidas no projeto e respectivo plano de trabalho.

6.4. Os currículos dos orientadores, independente da área de conhecimento, serão avaliados de acordo com a produção científica e/ou artístico-cultural divulgada em revistas especializadas, em anais, exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq, **nos últimos cinco (05) anos (a partir de 2014)**, seguindo os critérios de avaliação do currículo estabelecidos pelo comitê institucional de programa de iniciação científica (Anexo 02). Neste sentido, para cálculo da nota do currículo, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior pontuação, as demais notas serão atribuídas proporcionalmente à nota máxima.

6.5. A ordem de classificação das propostas obedecerá à pontuação calculada através da equação ponderada:

Nota Final (NF): $NF = (NFP \times 0,6 + NC \times 0,4)$.

Onde:

NFP – Média do projeto de pesquisa e plano de trabalho (peso 6)

NC – Nota do Currículo do Orientador (peso 4)

6.6. A classificação e a distribuição de bolsas obedecerão à ordem decrescente da nota final, independente da área de conhecimento, considerando o número de bolsas disponíveis.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

6.7. Como critérios de desempate adotar-se-ão:

- 1 – maior média do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (NFP);
- 2 – maior nota da avaliação do currículo do orientador;

6.8. Respeitando a ordem de classificação dos projetos poderão ser contemplados com 01(uma) bolsa, salvo a existência de um número maior de bolsas do que a demanda apresentada para esse edital.

6.9. Pedidos de reconsideração poderão ser dirigidos pelo orientador à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF através do e-mail pibic.prppg@univasf.edu.br no prazo estabelecido no cronograma do processo.

6.11. Motivos de desqualificação de propostas

6.11.1. Propostas que obtiverem a média do projeto de pesquisa e plano de trabalho (NFP) inferior a 7,00 (sete);

6.11.2. Formulário de inscrição indevidamente preenchido, submissão eletrônica incompleta nesse Edital;

6.11.3. Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 2) que apresentarem somatório de pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real, obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada na Plataforma Lattes;

6.11.4. Planos de trabalhos idênticos, inclusive em outros Editais internos da UNIVASF;

6.11.5. Estudantes e/ou orientadores em débito com o relatório parcial e/ou final do Programa PIBIC-UNIVASF/FAPESB;

6.11.6. Orientador, que quando solicitado e notificado mediante e-mail, não colaborou na avaliação de Projeto(s) no presente edital, exceto em casos de justificativa aprovada pelo Comitê de Iniciação Científica da UNIVASF.

6.11.7. Coeficiente de rendimento escolar geral (CRE) do candidato à bolsa inferior à nota 6,00 (seis).

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

7.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página da PRPPG/UNIVASF, na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, **cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

7.2. Os Pesquisadores contemplados com bolsa deverão indicar os discentes candidatos à bolsa.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

7.2.1. A indicação dos discentes bolsistas pelos docentes com propostas classificadas como PIBIC, deverá ser realizada no período indicado pelo cronograma do presente edital (item 08), após a homologação do resultado final da seleção.

7.2.2. Os discentes que serão indicados deverão atender aos critérios e as condições estabelecidas no item 3.1 deste edital e de seus subitens (3.1.1 a 3.1.12).

7.2.3. Para serem indicados pelos orientadores, os discentes precisarão estar previamente cadastrados no sistema da PRPPGI (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos>).

7.2.4. Para finalizar a indicação dos discentes, o orientador deverá acessar o seu perfil no sistema da PRPPGI (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>) e inserir o discente previamente cadastrado no sistema ao respectivo projeto/plano.

7.2.5. A não indicação do discente bolsista responsável pelo plano de trabalho, no prazo estabelecido no presente edital (item 08), acarretará em desclassificação da proposta.

7.3. Os classificados (PIBIC) deverão entregar ao Departamento de Pesquisa da PRPPGI/UNIVASF, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, a documentação complementar relacionada no quadro abaixo:

Documentação para implantação da bolsa de IC
Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, ver anexo 04 deste edital, concluído e impresso em 1 (uma) via, na modalidade de IC-Cotas, com o número do pedido e as assinaturas originais do candidato à bolsa e do orientador. Este documento é indispensável para a elaboração do Termo de Outorga do bolsista.
Cópia do documento de identidade do candidato à bolsa;
Cópia do CPF do candidato à bolsa, caso não tenha o número no documento de identificação;
Comprovante de Matrícula do semestre 2019.1 do candidato; assinado por funcionário do setor responsável na Instituição ou pela Coordenação do curso.
Cópia do Histórico Escolar atualizado da graduação do candidato; assinado por funcionário do setor responsável na Instituição ou pela Coordenação do curso.
Declaração da instituição informando matrícula, semestre e coeficiente do aluno (ANEXO 5)
Cópia do currículo do candidato (atualizado), com impressão resumida diretamente da Plataforma Lattes. Sendo que no lattes do discente, devido as normas do Programa FAPESB, não deverá constar nenhum tipo de vínculo com qualquer atividade extracurricular (itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7) durante a vigência de implementação da bolsa que impeça o candidato a ser agraciado com este benefício;
Formulário de inscrição, Formulário de projeto de pesquisa e plano de trabalho assinados pelo orientador

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

e estudante (emitidos pelo sistema no ícone CheckList, Cadastro Projeto em Edital e Cadastrar Plano de trabalho em Edital, respectivamente) assinados pelo orientador e estudante.
Termo de compromisso - Orientador PIBIC (disponível na página da PRPPG - http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario);
Termo de compromisso - Bolsista PIBIC (disponível na página da PRPPG - http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario);
Declaração do representante legal da instituição cotista atestando vínculo e carga horária do orientador com a instituição;
Declaração assinada pelo candidato, informando: 1) Não ser beneficiado por alguma bolsa, que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente). 2) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que tem conhecimento e se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB; 3) Dedicção de 20 horas semanais. (ANEXO 6)
Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores. OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador afim de manter a garantia do pagamento da bolsa. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.

Observação: A FAPESB não receberá documentação com assinatura digital, já que está submetida às normas do Tribunal de Contas do Estado e este não aceita tal procedimento.

7.4. Todos os candidatos aprovados deverão ter o **formulário-on-line** preenchido no Portal da FAPESB e impresso com o **número do pedido**, documento este indispensável para a emissão, pela Fundação, do Termo de Outorga do bolsista.

7.5. A não apresentação à FAPESB de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 8 do presente Edital implicará em análise da Diretoria Executiva da FAPESB quanto a não implementação da Bolsa ou na implementação em atraso com direito ao período restante de vigência;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

7.6. A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 8 do presente Edital, após publicação do Termo de Outorga de Bolsa no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente através de crédito em conta corrente do bolsista no Banco do Brasil.

7.7. A FAPESB, após o recebimento da documentação do bolsista, realizará análise da mesma, de acordo com as Normas Gerais IC – 2019, podendo ou não implementar a bolsa.

7.8. Não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade das Unidades pagantes.

7.9 As bolsas não implementadas até 1º de outubro de 2019 serão recolhidas pela FAPESB.

8. CRONOGRAMA

17/04/2019	Lançamento do edital
30/04/2019	Início do recebimento de propostas
15/05/2019	Prazo final para recebimento de inscrição até as 18 h do horário de Brasília
A partir de 20/05/2019	Resultado via internet*
27 e 28/05/2019	Assinatura e entrega da documentação complementar. O candidato que não entregar a documentação até as 17 horas do dia 28/05/2019 será julgado pela Diretoria Executiva da FAPESB (item 7.5)
Até 14/07/2019	Devolução à FAPESB dos Termos de Outorga assinados, pela Instituição Cotista.
Agosto/2019	Início da implementação das bolsas
Até 15/02/2020	Entrega do relatório parcial
Até 15/08/2020	Entrega do relatório final

*Os recursos deverão ser apresentados, em até 3 dias após a divulgação do resultado parcial, pelo email pibic.prppg@univasf.edu.br.

9. SUBSTITUIÇÕES

9.1. A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez até a data de 02/12/2019**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação à Coordenação PIBIC da UNIVASF, **contendo justificativa, data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para essa modalidade; Para evitar que haja pagamento indevido ao bolsista substituído, a solicitação deve ser entregue até o primeiro dia do mês em que a bolsa deva ser cancelada. **Toda a documentação necessária para implementação das bolsas IC**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

deverá ser entregue, impreterivelmente, até o primeiro dia de cada mês, para que as referidas bolsas sejam implementadas para o 1º (primeiro) dia do mês seguinte.

9.2. O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final (modelo disponível no Portal da FAPESB), em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio, sob pena de ficar inadimplente com a Instituição.

9.3. Em caso de rescisão da bolsa até 6º mês da sua vigência, o bolsista deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBIC apenas o Relatório Técnico Final. Nos demais casos, deverão ser entregues os Relatórios Parcial e Final com anuência do Orientador.

9.4. Em caso de impedimento do Orientador, a Instituição poderá requerer a sua substituição, através de ofício, com anuência do Orientador substituído, e documentação complementar do orientador prevista no quadro do item 7.3 cópia do Currículo Lattes atualizado do novo Orientador, e que este atenda os requisitos previstos no item 3.2 do presente Edital, desde que no mesmo projeto e que o bolsista seja preservado com a continuidade da bolsa.

9.5. O projeto de pesquisa não poderá ser substituído durante a vigência da bolsa. Qualquer alteração significativa que comprometa os(s) objetivos(s) iniciais do projeto deverá ser comunicada ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, que analisará o pleito.

9.6. Caso algum bolsista vinculado a cota institucional 2019 apresente qualquer pendência junto à FAPESB, a instituição a qual ele está vinculado só poderá implementar ou substituir nova bolsa após a devida regularização.

9.7. O novo bolsista terá direito ao período restante de vigência da bolsa substituída.

9.8. O bolsista substituído deverá apresentar à instituição cotista, Relatório Técnico Final, relativo ao período em que recebeu o benefício, assinado por ele e pelo seu orientador, no prazo determinado pela referida Coordenação.

9.9. Caso o bolsista substituído apresente algum tipo de pendência junto à FAPESB, a nova bolsa só poderá ser implementada após a regularização.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA E DA EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise dos relatórios técnicos (parcial e final, modelos disponíveis no site da FAPESB) elaborados pelo bolsista com a supervisão do orientador e encaminhado à Coordenação PIBIC UNIVASF, nos prazos estabelecidos no item 8 desse Edital.

Obs.: chamamos a atenção para o preenchimento correto nos Relatórios Técnicos dos itens: Nº do Termo de Outorga (BOLxxx/20xx); Nº do Pedido xxxx/20xx e do Período abrangido por este Relatório (neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório).

10.1.1. A FAPESB não aceitará relatórios técnicos (parcial e final) com assinaturas digitais. Desse modo, relatórios enviados com esse tipo de assinatura não serão considerados.

10.1.2. A não apresentação do relatório técnico parcial, no modelo específico e/ou no prazo determinado **implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando tanto o orientador como o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB e com o Programa de Iniciação Científica da UNIVASF;**

10.1.3. A cota institucional será cancelada após 60 (sessenta) dias de inadimplência, do bolsista, do orientador ou da coordenação PIBIC, não podendo ser utilizada por outro bolsista, pelo período restante.

10.2. Fica facultado a Coordenação PIBIC e ao Comitê PIBIC, durante o monitoramento e a avaliação dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), a realização de visitas, para acompanhamento técnico *in loco*, bem como o uso de técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares para a utilização de critérios de análise. A visita será comunicada aos responsáveis pelo projeto, com antecedência mínima de cinco dias úteis, admitido o uso de meios eletrônicos para a comunicação.

10.3. A visita não dispensará o responsável pelo projeto de manter atualizadas as informações relativas à execução da pesquisa no meio eletrônico de envio de relatórios.

10.4. O monitoramento será realizado pela Coordenação e Comitê PIBIC, que apontará as ocorrências relacionadas com a consecução do(s) Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), adotará as medidas para a regularização das falhas observadas e deverá manifestar-se fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

10.5. Caberá a Coordenação PIBIC, Comitê PIBIC, e Comitê avaliador consultivo proceder à avaliação dos resultados atingidos com a execução dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho objeto, de maneira a verificar o cumprimento do Projeto(s) de Pesquisa(s) e Plano(s) de Trabalho(s) e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

10.6. Respeitando-se a vigência do Projeto ou pedido de cancelamento, não serão emitidas declarações de finalização do projeto aos integrantes da equipe de projetos que não tenham comprovação da execução parcial ou total das atividades previstas na proposta.

10.7. Participação na Jornada de Iniciação Científica - todos os bolsistas FAPESB deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres. Caso esta apresentação não ocorra sem justificativa prévia, aprovada pela Coordenação do PIBIC – UNIVASF, o estudante e pesquisador serão considerados inadimplentes com o Programa de Iniciação Científica.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à FAPESB pelo bolsista, em valor atualizado.

11.2. O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau. Em caso de antecipação na colação de grau, é obrigação do bolsista comunicar imediatamente à Coordenação do programa de Iniciação Científica, que procederá com o desligamento do mesmo.

11.3. A disposição de informações inverídicas acarretará na **desclassificação da proposta** (ver item 6.11).

11.4. Os candidatos aprovados devem resgatar e guardar uma via original do Termo de Outorga assinado com a FAPESB e se inteirar do teor do mesmo, particularmente das suas obrigações para com a instituição cotista e a FAPESB. Também devem se inteirar das Normas Gerais para Cotas Institucionais IC 2019, disponíveis no portal da FAPESB.

11.5. Não existe possibilidade de renovação da bolsa. Caso o orientador tenha interesse na permanência do bolsista, este deverá participar do processo seletivo do Edital PIBIC 2019.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

11.6. A qualquer tempo, a PRPPGI poderá confrontar as propostas apresentadas com outras demandas apoiadas por outras agências de fomento.

11.7. As normas, requisitos e instruções para o processo seletivo do Programa de Iniciação Científica FAPESB-UNIVASF, encontram-se à disposição dos interessados na Coordenação do Programa, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVASF.

11.8. Ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, com anuência da FAPESB, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.9. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. Contatos

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:30h às 12:00h e das 14h às 18h.

A comunicação com a equipe de Iniciação Científica Cotas da FAPESB poderá ser realizado através do endereço eletrônico ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br e/ou pelo telefone (71) 3116-7638

O PIBIC é vinculado ao Programa de Bolsas da FAPESB, para onde deverão ser encaminhadas sugestões, críticas e/ou solicitações de esclarecimentos através do email: coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br e do telefone (71) 3116-7617.

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIVASF possui sede na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 – Centro, Petrolina – PE. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08:00 h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações através do contato telefônico (87) 2101-6797 ou endereço eletrônico pibic.prppg@univasf.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Petrolina, 17 de abril de 2019.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Diretor do Departamento de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Prof. Dr. Rafael Torres de Souza Rodrigues
Coordenador dos Programas Institucionais de Iniciação Científica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 01

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DO PROJETO

O Proponente (e Pesquisadores colaboradores) deverá fazer o cadastro no endereço eletrônico:
<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>

Cadastro de Pesquisador / Avaliador

Nome completo *	Sexo *	CPF *	Telefone *
<input type="text"/>	Masculino ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *	Titulação *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Doutor ▼
Principal grande Área de atuação *	Campus *	Colegiado/Setor *	
Ciências Biológicas, Agrárias e Saúde e interdisciplinar ▼	Campus Petrolina Centro ▼	Colegiado de Administração ▼	
Instituição *	Universidade Federal do Vale do São Francisco		
Link do Currículo Lattes*	Bolsista CNPQ? *	Categoria	Nível
<input type="text"/>	Não ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estado de Residência *	Cidade de Residência *	Endereço *	
Selecione uma opção ▼	Nenhum estado selecionado ▼	<input type="text"/>	
ORCID *	ResearcherID *		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

Os discentes participantes (Bolsistas ou voluntários) no projeto, também deverão fazer o cadastro no endereço eletrônico: <http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos>

Preencha o formulário de cadastro para acessar a Área do estudante

Você está em: Cadastro / Bolsistas & Voluntários

Cadastro de Bolsistas / Voluntários

Nome do Aluno *	Sexo *	Data de nascimento *	Telefone *	Negro ou indígena? *
<input type="text"/>	Masculino ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Não ▼
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *	CPF do aluno *	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
RG	Data de emissão	Órgão emissor/UF		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Cadastro do Projeto

Posteriormente o proponente deverá acessar a área do usuário com email e senha informados durante o cadastro, para submissão do(s) Projeto(s).

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Projeto em edital.

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O proponente deverá escolher o Edital (**Edital 08/2019 – PIBIC/FAPESB/UNIVASF**), área de conhecimento em que o projeto se enquadra, indicar o período de vigência do Projeto, e quando pertinente, indicar o Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado.

Submissão de Projetos

Edital de submissão *	Área predominante do Projeto *	Início (MM/AAAA)*	Término (MM/AAAA)*
Edital 08/2019-PIBIC/FAPESB/UNIVASF	Ciências Agrárias	08/2019	07/2019

O projeto já foi submetido anteriormente ao Programa de Iniciação científica da UNIVASF e aprovado

Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado

Não vinculado à Grupo de Pesquisa

[CADASTRO GRUPO](#) [↻](#)

Em seguida, deverá ser informado o Título do Projeto

Título do projeto (Máximo: 30 palavras)*

B *I* U \times_2 \times^2 Ω

p

Palavras: 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

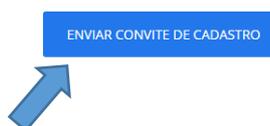
O proponente deverá adicionar os participantes no Projeto de acordo com a atuação/contribuição na proposta (obrigatório à indicação dos discentes candidatos ao Programa, somente após a divulgação do resultado final). Caso o autor colaborador não esteja cadastrado, o mesmo deverá ser convidado a realizar o cadastro no sistema. Considerando a vigência do Projeto o discente colaborador terá direito ao recebimento de declaração de 4 horas semanais.

Autores - Máximo de 15 autores

Atuação *
Orientador

Nome *
Raimundo Campos Palheta Junior

ATUALIZAR AUTORES



O proponente deverá adicionar o **Resumo técnico** (Parte integrante do conjunto de informações destinadas a subsidiar o processo de avaliação do projeto, tem por finalidade apresentar o conteúdo da proposta, seu objetivo, contextualizando sua relevância).

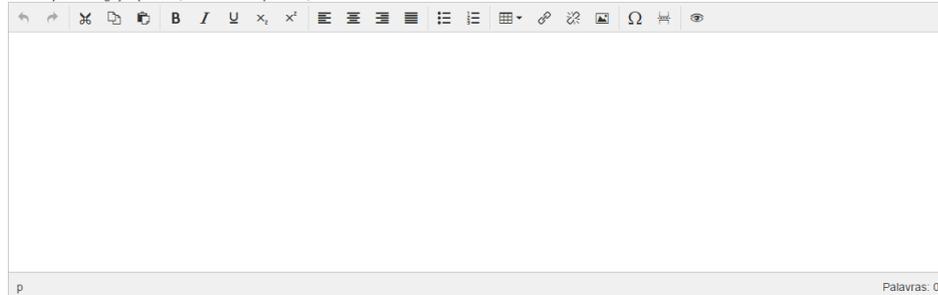
Resumo Técnico (Máximo de 250 palavras)*

Palavras: 0

O proponente deverá adicionar o **Resumo para divulgação Pública** (*Texto específico que visa informar em linguagem clara e destinada ao público em geral, o conteúdo do projeto, bem como suas possíveis aplicações e repercussões econômicas, sociais ou ambientais. No caso de aprovação da proposta, este texto estará disponível no site da UNIVASF*).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Resumo para divulgação pública (Máximo de 250 palavras)*



p Palavras: 0

As palavras-chave irão facilitar a divulgação do Projeto, e eventualmente a escolha dos avaliadores para o Projeto.

Palavra-chave 1 *

Palavra-chave 2 *

Palavra-chave 3 *

Palavra-chave 4 *

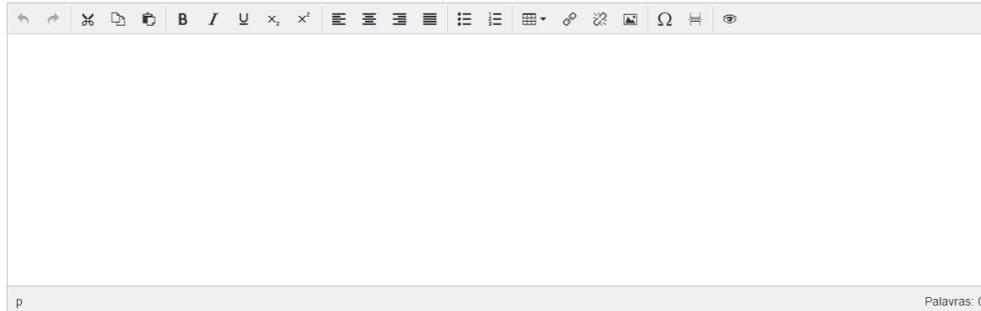
Palavra-chave 5 *

Palavra-chave 6

Em seguida, o proponente deverá adicionar a Introdução para o tema proposto.

Introdução *

Referencial teórico relevante e que proporciona embasamento para a pesquisa proposta.

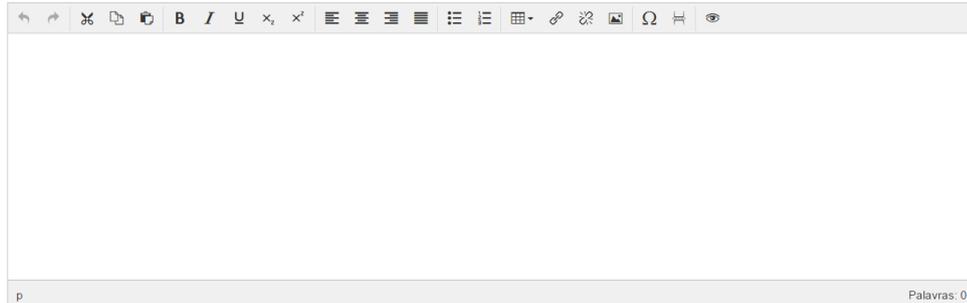


p Palavras: 0

A seguir o proponente deverá adicionar a justificativa para execução do projeto.

Justificativas *

Por que executar o projeto. Antecedentes. Identificação do problema. Relação com linhas ou grupos de pesquisa da UNIVASF contribuição para a área.



p Palavras: 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Produção científica e Contribuições esperada *

Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.

A text editor interface with a toolbar at the top containing icons for undo, redo, bold, italic, underline, text color, background color, bulleted list, numbered list, table, link, unlink, insert image, link, unlink, and print. The main text area is empty. At the bottom left, there is a small 'p' icon. At the bottom right, it says 'Palavras: 0'.

O proponente deverá adicionar a literatura utilizada para elaboração do projeto

Literatura Citada (Formato: ABNT) *

autor (es), título da obra, páginas, volume, número e ano.

A text editor interface with a toolbar at the top containing icons for undo, redo, bold, italic, underline, text color, background color, bulleted list, numbered list, table, link, unlink, insert image, link, unlink, and print. The main text area is empty. At the bottom left, there is a small 'p' icon. At the bottom right, it says 'Palavras: 0'.

O pesquisador poderá sugerir possíveis avaliadores internos e externos, assim como eventuais conflitos de interesse. A Comissão avaliadora reserva-se o direito de acatar ou não a indicação de avaliadores pelo Pesquisador. *É vedado a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Bem como, a indicação de Pesquisadores do mesmo Grupo de Pesquisa, ou que tenha tido co-autoria em Projetos ou produções científicas nos últimos 5 anos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Indicações de avaliadores e conflitos de interesse *

Nome (Avaliador Interno) *
Email (Avaliador Interno) *
Titulação (Avaliador Interno) *
Doutor

Nome (Avaliador Externo) *
Email (Avaliador Externo) *
Titulação (Avaliador Externo) *
Doutor

* É vedado a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Bem como, a indicação de Pesquisadores do mesmo Grupo de Pesquisa, ou que tenha tido co-autoria em Projetos ou produções científicas nos últimos 5 anos

Conflito de interesse

Utilize a área abaixo para informar nomes que não deverão ser indicados para avaliação do seu trabalho, por conflitos de interesse.

B I U x₂ x² Ω

p

Palavras: 0

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

Confira os dados e submeta o projeto

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETTER PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

CADASTRO DE PLANO DE TRABALHO VINCULADO(S) AO(S) PROJETO(S)

O proponente deverá acessar a área do usuário com email e senha de acesso, para cadastro do(s) Plano(s) de Trabalho(s). É obrigatória a submissão do Plano de Trabalho, na falta de tais informações, a proposta será desclassificada.

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Plano de trabalho em edital

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O pesquisador proponente deverá selecionar o Edital (**Edital 08/2019 – PIBIC/FAPEsb/UNIVASF**) e o respectivo Projeto que o Plano de Trabalho estará vinculado.

Cadastro de Plano de Trabalho

Selecione o projeto ao qual pertence esse Plano de Trabalho *

Selecione uma opção

Edital *

Edital 08/2019-PIBIC/FAPEsb/UNIVASF

Posteriormente, deverá ser informado o Título do Plano de Trabalho

Título do Plano de Trabalho (Máximo: 30 palavras)*

B I U x₁ x₂ Ω

p

Palavras: 0

O proponente deverá adicionar os participantes no Plano de Trabalho de acordo com a atuação/contribuição na proposta (obrigatório a indicação do discente candidato e responsável pelo Plano de Trabalho, somente após a divulgação do resultado final).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Participantes - Máximo de 15 pessoas

Atuação *	Nome *
Orientador	Raimundo Campos Palheta Junior

ADICIONAR AUTOR



O proponente deverá adicionar o Objetivo Geral do Plano de Trabalho

Objetivos

Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis.

Objetivo Geral *

B *I* U x_1 x^2 Ω

p

Palavras: 0

A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo específico proposto ao Plano de Trabalho

Objetivo específico 1 * (Definina cada objetivo separadamente)

B *I* U x_1 x^2 Ω

p

Palavras: 0

ADICIONAR OBJETIVO



O proponente deverá adicionar separadamente cada método/etapa proposto(s) no Plano de Trabalho

Metodologia

Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados.

Materiais e métodos * (Definina cada método adotado separadamente)

I U x_1 x^2 Ω

p

Palavras: 0

ADICIONAR MÉTODO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar a Produção Científica e Contribuições esperadas com a execução do Plano de Trabalho

Produção científica e Contribuições esperada *
Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.

Palavras: 0

O proponente deverá adicionar o Cronograma de Execução do Plano de Trabalho

Cronograma de execução do Plano de Trabalho*
Indicar criteriosamente as principais etapas para o desenvolvimento do Plano de Trabalho.

Palavras: 0

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

Confira os dados e submeta o Plano de Trabalho

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETTER PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 02

Submissão de Currículo do Pesquisador

Para submissão do currículo, o pesquisador deverá acessar o ícone currículo do pesquisador.

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O proponente deverá escolher o Edital (**Edital 08/2019 – PIBIC/FAPESB/UNIVASF**), e informar qual a área de avaliação da CAPES (apenas uma) para realizar a pontuação de sua publicação científica, baseada no **Formulário de avaliação do currículo do orientador** em acordo com o Currículo Lattes. Em seguida deverá anexar o currículo no modelo **Lattes** atualizado.

Currículo do Pesquisador

Preencha a quantidade de itens para que o sistema calcule o total de pontos.

O botão para salvar os dados está no final do formulário.

Edital *
Edital 08/2019-PIBIC/FAPESB/UNIVASF ▼

Área de avaliação da CAPES

Curriculum vitae do pesquisador *
ANEXAR CURRÍCULO LATTES

Posteriormente o Pesquisador deverá preencher o Formulário de Avaliação do Currículo online, que poderá ser salvo a qualquer momento, e ao final submetido no sistema. O pesquisador deverá realizar tal procedimento de acordo com o Edital que esteja concorrendo.

Para a classificação do Qualis dos periódicos o pesquisador deve escolher apenas uma área de avaliação para todos os periódicos que ele tenha publicado (disponível na plataforma sucupira em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Esta informação sobre a área de avaliação escolhida deve ser fornecida no sistema quando do preenchimento do formulário de avaliação do currículo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR (Preenchimento online na área do usuário do pesquisador proponente) Este formulário ficará disponível ao acesso público, após divulgação do resultado parcial.

I - Titulação do orientador (cumulativo)	Qtd.	Pontos
Doutor (10,0 pontos)		
Mestre (5,0 pontos)		
II. Indicadores de produção científica		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES* ou JCR equivalente** (12,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES* ou JCR equivalente** (10,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES* ou JCR equivalente** (8,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES* ou JCR equivalente** (6,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES* ou JCR equivalente** (4,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES* ou JCR equivalente** (2,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES* ou JCR equivalente** (1,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES* ou JCR equivalente** (0,5 pontos por trabalho)		
III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente		
Patente depositada (não pode ser pontuada cumulativamente como patente concedida) (9,0 pontos por registro)		
Patente concedida (não pode ser pontuada cumulativamente como patente depositada) (12 pontos por registro)		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Registro de software (6,0 pontos por registro)		
V – Livros		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (7,0 pontos por livro)		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (4,0 pontos por livro)		
Capítulos de livros publicados na área, com corpo editorial (2,5 por capítulo, no máximo 6,0 pontos)		
Tradução de livro na área (6,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100 p. (4,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área, com corpo editorial (2,5 pontos por livro) (ISBN) acima de 49 a 99 p. (2,5 pontos por livro)		
VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas		
Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PIBIC-AF, IC júnior e ensino médio, PIBITI ou PIVITI: 1,0 ponto por orientação, no máximo 8,0 pontos por ano).		
Orientação de iniciação acadêmica (BIA) (0,5 ponto por orientação).		
Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação).		
Co-orientação de dissertação de mestrado (1,5 pontos por dissertação)		
Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese)		
Co-orientação de tese de doutorado (2,5 pontos por tese).		
Orientação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (1,0 ponto por orientação, no máximo 5,0 pontos por ano)		
Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e tecnológico regional, pós-doutorado, atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e industrial), com duração mínima de 1 ano (2,0 pontos por orientação)		
VII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação (pontuação máxima 5,0 pontos, independe do número e vínculo de credenciamento, não cumulativa como efetivo ou colaborador, valendo a maior pontuação)		
Credenciamento como professor efetivo em programa <i>Stricto sensu</i> (5,0 pontos)		
Credenciamento como professor colaborador em programa <i>Stricto sensu</i> (2,0 pontos)		
VIII- Membro de corpo editorial		
Participação em corpo editorial periódico científico (1,0 ponto por vinculação, máximo de 3 pontos)		
IX – Produção artístico e cultural (exclusivo para produção intelectual da área de artes)		
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras, reconhecidas pela área como de abrangência internacional, contempladas por seleção, edital ou convite, e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua e/ou a projeto(s) desenvolvido(s) (10,0 pontos por produção)		
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras, reconhecidas pela área como de abrangência regional e nacional, contempladas por seleção, edital ou convite, e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua e/ou a projeto(s) desenvolvido(s) (6,0 pontos por produção)		
Total de Pontos Acumulados nos Quesitos (2014-2019)		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

* Há periódicos com classificação qualis em mais de uma área de avaliação da CAPES. Desta forma, o orientador deverá informar qual a área de avaliação da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) que optou (somente uma), para realizar a pontuação de sua publicação científica baseado no qualis (Quadriênio 2013 a 2016) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Quando não houver o conceito neste quadriênio, utilizar o qualis do interstício anterior (2010 a 2012).

**Para periódicos que não estão listados no qualis e que possuem Fatores de Impacto (FI) do Journal Citation Reports (JCR), consultar na página de áreas da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas>). Nesta página haverá documentos gerais de cada área de avaliação, ao selecionar a área de conhecimento escolhida, consultar o “arquivo qualis” que dispõe, em uma tabela, os critérios de classificação dos periódicos considerando-se o fator de impacto do JCR do periódico.

Periódicos sem conceito Qualis ou JCR, não serão contabilizados.

O orientador declara formalmente que todas as informações preenchidas nesse formulário são verdadeiras e estão devidamente de acordo com o currículo publicado na Plataforma *Lattes* do CNPq, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

OBS: Serão desclassificadas as propostas em que este Formulário de critérios de avaliação do currículo do Pesquisador apresentar somatório de Pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada no Curriculum Lattes.

Confirmação da Submissão da Proposta

Ao final de todo o processo de submissão, o pesquisador poderá conferir na área do usuário toda a documentação submetida ao edital no ícone Check-list.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 03

AValiação DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa se caracteriza como de mérito científico e/ou sociocultural? **(2,0 pontos)**

0 a 10

O Resumo Técnico Sintetiza de forma clara o conteúdo do Projeto? **(1,0 ponto)**

0 a 10

Introdução ou Referencial Teórico (2,0 pontos)

O texto está alinhado ao estado da arte à pesquisa proposta?

0 a 10

Literatura utilizada é atual e/ou relevante?

0 a 10

Justificativa (2,0 pontos)

Relevância em executar o Projeto?

0 a 10

Identificação do problema a ser investigado

0 a 10

Contribuição do Projeto à área de conhecimento ou relevância social

0 a 10

Metodologia (3,0 pontos)

A metodologia está adequada ao(s) objetivo(s) proposto(s)?

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

0 a 10

Clareza na descrição do(s) método(s) proposto(s)?

0 a 10

O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?

0 a 10

Comentários sobre o Projeto (Justificar os conceitos atribuídos abaixo de 7.

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Adequação das atividades previstas à natureza da Iniciação Científica (3,0 pontos)

As atividades são condizentes com ações específicas para um bolsista de iniciação científica?

0 a 10

As atividades do discente são importantes, ou contribuem, para que o projeto seja executado?

0 a 10

Objetivos (1,0 pontos)

Exposição clara e sucinta dos objetivos do Plano de Trabalho?

0 a 10

Coerência dos objetivos com a proposta do Projeto de Pesquisa?

0 a 10

Metodologia (3,0 pontos)

A metodologia está adequada ao(s) objetivo(s) proposto(s) no Plano de Trabalho?

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

0 a 10

Clareza na descrição dos método(s) proposto(s) no Plano de Trabalho?

0 a 10

O discente terá material disponível para realização das atividades?

0 a 10

Viabilidade na execução das atividades propostas no cronograma do Plano de Trabalho (3,0 pontos)

Distribuição da (s) atividade(s) proposta(s), contempla(m) o(s) objetivo(s) proposto(s)?

0 a 10

Adequação da(s) atividade(s) proposta(s) com os procedimentos metodológicos do Plano de Trabalho?

0 a 10

Plano de Trabalho exequível para o período proposto?

0 a 10

Contempla período destinado a geração de Produto(s) e/ou atribuições com o Programa de Iniciação Científica (Relatórios Técnicos, Resumos, Artigos)

0 a 10

Comentários sobre o Plano de Trabalho (Justificar os conceitos atribuídos: não, parcialmente, ruim e/ou regular)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 04

Acessar: <http://www.fapesb.ba.gov.br/#>

The image shows a sequence of three screenshots from the FAPESB website. The first screenshot shows the homepage with a search bar and navigation menu. A yellow arrow points to the 'BOLSAS' link in the menu. The second screenshot shows the 'BOLSAS' page with a yellow arrow pointing to the 'Programa de Bolsas' link. The third screenshot shows the 'Iniciação Científica' page with a yellow arrow pointing to the 'Documento de Normas Gerais' link.

Home Page: Search bar with 'busca' and 'OK' button. Navigation menu: A FAPESB, BOLSAS, DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS, PESQUISADOR, PRÊMIOS, IMPRENSA, AGENDA, BOLETIM, TRANSPARÊNCIA, CONTATO, FAQs. Avisos section with four 'IMPORTANTE' notices and a 'PLATAFORMA ROBERTO SANTOS' button.

BOLSAS Page: Search bar with 'busca' and 'OK' button. Navigation menu: A FAPESB, EDITAIS, BOLSAS, DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS, PESQUISADOR, PRÊMIOS, IMPRENSA, AGENDA, BOLETIM, TRANSPARÊNCIA, CONTATO, FAQs. Main content: Programa de Bolsas, Bolsas Projeto, Bolsas Cotas, Relatórios, Bolsas no Exterior. Modalidades: Iniciação Científica, Mestrado Profissional, Mestrado Acadêmico, Doutorado, Pós Doutorado, Pesquisador Visitante. 'DE SALDO' notice. 'PLATAFORMA ROBERTO SANTOS' button.

Iniciação Científica Page: Search bar with 'busca' and 'OK' button. Navigation menu: A FAPESB, EDITAIS, BOLSAS, DOCUMENTOS E FORMULÁRIOS, PESQUISADOR, PRÊMIOS, IMPRENSA, AGENDA, BOLETIM, TRANSPARÊNCIA, CONTATO, FAQs. Title: Iniciação Científica. Content: INICIAÇÃO CIENTÍFICA POR COTAS – IC COTAS (UEFS, UESC, UESB, UNEB, UFBA, UFRB, UNIVASF, IFBA, CPqGM/FIOCRUZ-BA, EMBRAPA, CEPEC/CEPLAC, IFBaiano, UFSB, UFOB, UCSAL, UNIFACS, FBDC, SENAI/CIMATEC, FAMAM, FAINOR, FTC e UNILAB). Text: Para alunos de graduação desenvolverem pesquisa científica, sob a supervisão de um orientador. Se você é aluno de uma instituição que recebe cota da FAPESB, para solicitar uma bolsa, você deve entrar em contato diretamente com a sua instituição. Estas instituições lançarão Editais específicos, através dos quais os estudantes submeterão seus pedidos de bolsa. Bolsas oferecidas (em 2017): 1338. Bolsas oferecidas (em 2018): 1358. Bolsas oferecidas (em 2019): 1358. Valor da bolsa: R\$ 400,00. Documentação: Documento de Normas Gerais. Ação: Faça sua solicitação para cota 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

← → Não seguro | siga.fapesb.ba.gov.br/bolsa_fc_cotas/login.wsp?x.c_m=fe78323277e2e1d3

Formulário On-Line para Solicitação de Bolsa:

O preenchimento do **Pais de Origem** deve ser feito apenas por bolsistas estrangeiros

Pais de Origem:

CPF/Passaporte:

Senha:

[Esqueceu sua senha?](#)

Selecione a opção "Recuperar a Minha Senha"

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO

Declaramos que (NOME DO CANDIDATO), inscrito no RG sob o nº0000000000 e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado na (ENDEREÇO DO CANDIDATO), está matriculado nessa instituição, cursando o (SEMESTRE) e tem como coeficiente de rendimento xxxxxx

Petrolina, ____ de ____ de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 06

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO Eu, (NOME DO CANDIDATO), inscrito no RG sob o nº0000000000 e CPF nº 000.000.000- 00, residente e domiciliado na (ENDEREÇO DO CANDIDATO), DECLARO, sob as penas da lei, ao Programa de Bolsas da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir vínculo empregatício e outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa FAPESB, para a qual dedicarei 20 horas semanais.

Petrolina, _____ de _____ de 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO